



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E  
APLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**PROJETO DE LEI Nº 135/2022**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 12 de agosto de 2022, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que **"Dispõe sobre o pagamento da premiação em dinheiro dos ganhadores do 2º Concurso Fotográfico de Colatina 2022"**.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 30/08/2022.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento das premiações em dinheiro dos ganhadores do 20 Concurso Fotográfico de Colatina - 2022, conforme seção "7" - DA PREMIAÇÃO, itens 7 e 7.1 do Regulamento do Concurso Fotográfico 2022.

Informa o Poder Executivo que o ano de 2022 é um marco para o setor cultural, uma vez que é considerado o ano de retomada dos eventos pós pandemia. Consabidamente, o setor cultural foi um dos setores mais afetados pelo COVID19.

Assim, na tentativa de levar momentos de entretenimento e cultura de qualidade, a Secretaria de Cultura e Turismo realizará o 2º Concurso Fotográfico de Colatina, que terá caráter competitivo, onde as 03 melhores fotografias das respectivas Categorias "a", "b" e "c" da seção 2º - TEMA E CATEGORIAS do Edital do Concurso, o receberão premiações em dinheiro. Além disso, teremos a categoria do júri popular, onde não haverá premiação em dinheiro. O resultado final das fotos ganhadoras será divulgado no dia 26 de setembro de 2022.

O 2º Concurso Fotográfico tem como objetivos incentivar a criatividade, difundir a produção fotográfica, produzir um registro da ambientação paisagística e urbana de Colatina, permitir que a comunidade colatinense tenha amplo acesso ao conhecimento da memória e de diversos aspectos da beleza de Colatina.

Desta forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos para sua regular tramitação, bem como é matéria que promoverá o desenvolvimento cultural deste Município, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 135/2022**.

Sala das sessões, em 08 de setembro de 2022.

  
**JOÃO MARCOS CUNHA FILHO**  
PRESIDENTE

  
**MARCELO CARVALHO PRETTI**  
VICE-PRESIDENTE

  
**MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO**  
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220

TELEFAX: (27) 3722 3444 - [www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320034003900300038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.